



PROCESSO Nº: 2018.146.066

TOMADA DE PREÇOS Nº: 018/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO RESIDENCIAL CARAÍBAS, NESTE MUNICÍPIO.

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES
E ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, constituída pelo Decreto “N” nº 11, de 16/01/2019, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, no Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, localizado na Av. Independência, Qd. 23, Lt. 04, Jd. Ipiranga, na cidade de Aparecida de Goiânia, proceder ao recebimento dos envelopes “Documentos de Habilitação” e “Proposta de preços” referentes à TOMADA DE PREÇOS nº 018/2018, destinada à **contratação de empresa para a execução de reforma em Unidades Básicas de saúde, neste Município**, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Inicialmente, verificou-se a participação das seguintes empresas:

Nº	Empresa	CNPJ	Representante	CPF
01	Construir Construções e Projetos Ltda.- ME	11.037.575/0001-03	Matheus Aguiar Barbosa	062.609.301-51
02	Construtora Alterosa Ltda. – EPP	02.203.297/0001-18	Não nomeou representante	-----
03	CRB Construtora Eireli.- ME	14.978.507/0001-29	Não nomeou representante	-----
04	Crema Construtora Eireli – EPP	11.870.931/0001-67	Olivimar Rodrigues Soares	005.494.311-60
05	Elenge Engenharia Ltda. – ME	07.651.778/0001-00	Heber Araújo Silva	216.611.621-34
06	Enenge Engenharia Ltda.- EPP.	07.527.227/0001-39	Jessica Ingrid de Oliveira Costa	036.939.561-11
07	KM Engenharia e Construções Eireli. – EPP	08.207.303/0001-91	Não nomeou representante	-----
08	Leman Embrakonci Construtora e Incorporadora Eireli – ME		Não nomeou representante	-----
09	Primecon Construtora Ltda.	07.945.776/0001-23	Não nomeou representante	-----
10	PRS- Projetos Representações e Serviços Ltda. – EPP	06.265.390/0001-08	Thiago Bruno Silveira e Souza	961.879.051-72
11	R&D Engenharia Ltda.- ME	28.092.117/0001-61	Diego Carlos de Oliveira	009.625.151-40



12	SLN Construtora e Incorporadora Ltda.- EPP	00.095.125/0001-42	Não nomeou representante	-----
----	--	--------------------	--------------------------	-------

Abertos os trabalhos, a Sra. Presidente procedeu à separação dos Envelopes nº 1 e nº 2 e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os envelopes nº 2 – “Proposta de Preços” que permanecerão lacrados, sob a guarda da Comissão, até a data de sua abertura. Deu-se, em sequência, a abertura dos Envelopes nº 01 – “Documentos de Habilitação”, que foram rubricados pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes. Em ato contínuo, considerando a presença da assessora Giovanna Patrícia Guimarães Souto, da Secretaria Municipal de Transparência, Fiscalização e Controle, Departamento este, que subsidia a Comissão Permanente de Licitação no julgamento da qualificação técnica das empresas participantes, passou-se a análise e julgamento dos documentos de habilitação quanto ao atendimento das exigências editalícias, obtendo-se o seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** Construir Construções e Projetos Ltda.- ME, Construtora Alterosa Ltda. – EPP, CRB Construtora Eireli.- ME, Crema Construtora Eireli – EPP, Elenge Engenharia Ltda. – ME, Enenge Engenharia Ltda.- EPP., KM Engenharia e Construções Eireli. – EPP, Lemam Embracnci Construtora e Incorporadora Eireli – ME, PRS-Projetos Representações e Serviços Ltda. – EPP, R&D Engenharia Ltda-ME, SLN Construtora e Incorporadora Ltda.- EPP. **Empresa inabilitada:** Primecon Construtora Ltda., por deixar de apresentar prova de situação regularidade junto a Fazenda Federal, conforme exigido no subitem 6.4 “c”. Oportunamente a Comissão ressalta que em atendimento aos subitens 25.3 e 25.5 do respectivo edital não solicitou a juntada do documento ausente, tendo em vista que o edital veda a inclusão de documento que deveria constar do conteúdo do envelope entregue na data da sessão. Nada mais havendo a deliberar, tendo em vista a conclusão do julgamento de habilitação, fica aberto o prazo recursal referente a esta fase, contado a partir da lavratura da Ata, nos termos do art. 109, I, “a” e § 1º, do mesmo dispositivo, da Lei Federal nº 8.666/93 e subitem 14.5 do edital. Isto posto, foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, assessora da STFC e licitantes que ficaram até o final.

Alzeni Cardoso de Cirqueira
Presidente da CPL

Magid Naciff Arias
Vice-presidente da CPL

Célia Cristina de Carvalho
Membro da CPL



Representante da STFC:

Giovanna Patrícia Guimarães Souto
Assessora

Licitantes credenciados:

Construir Construções e Projetos Ltda.
Matheus Aguiar Barbosa

Crema Construtora Eireli
Olivimar Rodrigues Soares

Enenge Engenharia Ltda. - EPP
Jessica Ingrid de Oliveira Costa

PRS- Projetos Representações e Serviços Ltda.
Thiago Bruno Silveira e Souza

R&D Engenharia Ltda-Me
Diego Carlos de Oliveira

Elenge Engenharia Ltda. – ME
Heber Araújo Silva